

LEI Nº 1.165 / 2011.

Esperantina 26 de outubro de 2011

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a liga
Esperantinense de Futsal – LIEF e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

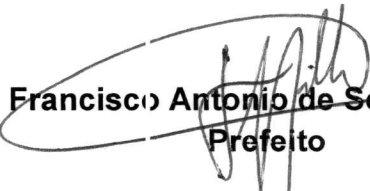
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de
Cooperação com a Liga Esperantinense de Futsal – LIEF, no valor de R\$ 23.395,00 (
vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais);

Art. 2º - O Convênio de Cooperação de que trata esta Lei, tem como objetivo,
firmar parceria com a Liga Esperantinense de Futsal – LIEF, para a realização do I
INTERCOLEGIAL DE FUTSAL, tudo conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - A minuta do Termo de Convênio, tal como o Plano de Trabalho, estão
inclusos nos anexos, como parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, 26 DE OUTUBRO DE 2011.



Francisco Antonio de Sousa Filho
Prefeito